



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Porto União

PORTARIA N. 33/2020

Suspende o expediente e determina a paralisação dos serviços judiciários nos dias 30.6 e 1.7.2020.

O Juiz Diretor do Foro da comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e administrativas e considerando:

- as fortes chuvas que assolaram a sede da comarca e região ontem, 30-6- 2020, à tarde, interrompendo o fornecimento de energia elétrica em diversos pontos da cidade;
- a instabilidade de sinal de internet e ausência de sinal de telefonia no prédio do Fórum da Comarca, sem previsão para retorno.
- que a situação ainda não foi restabelecida em sua totalidade, permanecendo inconstante, em todas as regiões da cidade,
- o artigo 3º da Resolução n. 20/2020, de 1º de julho de 2020 que suspendeu os prazos judiciais no período de 30.6 a 5.7.2020 e autorizou a suspensão do expediente forense mediante portaria da Direção do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a paralisação dos serviços judiciários, com a suspensão do expediente forense na Comarca de Porto União nos dias 30.6 e 1º.7.2020.

Art. 2º Indicar o telefone para acionar o plantão da Comarca:
(42) 98837-0071.


Osvaldo Alves do Amaral
JUIZ DIRETOR DO FORO



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Porto União

Art. 3º A Secretaria do Foro da comarca deverá providenciar a comunicação à CGJ e ao Núcleo de Comunicação Institucional, enviando-lhes cópia deste ato. Mantenha-se arquivado na Secretaria do Foro para eventuais consultas. Comuniquem-se ao plantonistas por e-mail. Registre-se.

Porto União (SC), 1º de julho de 2020.

Osvaldo Alves do Amaral
Juiz Diretor do Foro